



TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 007/2024

CONTRATO Nº 006/2021

Processo Eletrônico Nº 23051.004168/2024-28
Processo Licitatório Original Nº 23051.025693/2019-61
Pregão Eletrônico SRP Nº 01/2021

IFPA

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 006/2024
AO CONTRATO Nº 006/2021, QUE FAZEM
ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO,
CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ E A
EMPRESA SARAM SERVIÇOS
ESPECIALIZADOS LTDA – ME.

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ - IFPA, CNPJ nº 10.763.998/0001-30, Instituição Pública de Educação Superior, organizada como autarquia especial, mantida pela União, vinculada ao Ministério da Educação, com sede na Avenida João Paulo II, nº 514, CEP 666.45-240, bairro Castanheira - Belém/PA, neste ato representada pela Reitora, **Profª. Dra. ANA PAULA PALHETA SANTANA**, nomeada pelo Decreto do Ministério da Educação de 02 de Agosto de 2023, publicado no DOU de 02 de Agosto de 2023, pág. 01, seção 2 – Extra, portadora da matrícula SIAPE nº 2515282, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa **SARAM SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA – ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 11.056.054/0001-95, sediada na Travessa São Sebastião, nº 890, Sacramenta – CEP 66120340, em Belém-PA, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pela **Sra. LÚCIA DE FÁTIMA DO NASCIMENTO**, conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta no Processo Licitatório Original nº 23051.025693/2019-61, referente ao Pregão Eletrônico nº 01/2021 (UASG 158135), e em observância às disposições da Lei nº 8.666/1993, Lei nº 10.520/2002 e, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, do Decreto nº 9.507 de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, firmam o presente termo, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

01. CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ORIGEM

1.1 - O presente Termo de Apostilamento tem sua origem no CONTRATO Nº 006/2021, celebrado entre o Instituto Federal do Pará – IFPA e a empresa SARAM SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA – ME, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica



especializada para prestação de serviços de natureza continuada de apoio administrativo, para atender todas as unidades que compõem o IFPA.

02. CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 - O objeto do presente instrumento é **REPACTUAR os valores do contrato, em razão dos reajustes de itens envolvendo a folha de salários**, com base na Convenção Coletiva de Trabalho do SEAC-SINTROBEL 2024/2025 (Motoristas), conforme previsto na cláusula sétima do contrato e com o Art. 54 da Instrução Normativa Nº 5, de 26 de Maio de 2017.

03. CLÁUSULA TERCEIRA – DA REPACTUAÇÃO

3.1 – A presente repactuação está em conformidade com a Cláusula Sétima do Contrato nº 006/2021, com a Instrução Normativa nº 5, de 26 de maio de 2017 e com o Artigo 12º do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018. Esta ação é necessária para adequação do preço contratual em razão dos reajustes de itens envolvendo a folha de salários, com base na **Convenção Coletiva de Trabalho SEAC-SINTROBEL 2024/2025 (Motoristas)**, cuja data-base reporta-se à 1º de janeiro de 2024.

04 CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO DE VALORES RETROATIVOS

4.1 - Os valores retroativos devidos a título de repactuação e a partir da ocorrência do fato gerador que deu causa à repactuação, serão pagos pela contratante com base no presente Termo de Apostilamento em cumprimento ao disposto no inciso I do Artigo 58 da IN nº 05/2017, assim calculados no período de **01/01/2024 a 30/04/2024**, são os que constam na planilha abaixo:

TOTAL DOS VALORES DEVIDOS NO PERÍODO JAN a ABR/2024 - CCT SEAC x SINTROBEL/PA 2024/2025 (Somente Motoristas)			
Nº	CAMPUS	PERÍODO	VALOR
1	ABAETETUBA	JAN-ABR/2024	R\$ 3.407,28
2	ANANINDEUA	JAN-ABR/2024	R\$ 1.135,76
3	BELÉM	JAN-ABR/2024	R\$ 2.271,52
4	BRAGANÇA	JAN-ABR/2024	R\$ 2.271,52
5	BREVES	JAN-ABR/2024	R\$ 1.135,76
6	CAMETÁ	JAN-ABR/2024	R\$ 1.135,76
7	CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA	JAN-ABR/2024	R\$ 2.271,52
8	ITAITUBA	JAN-ABR/2024	R\$ 1.135,76
9	MARABÁ INDUSTRIAL	JAN-ABR/2024	R\$ 1.135,76
10	RURAL MARABÁ	JAN-ABR/2024	R\$ 2.271,52



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS



11	ÓBIDOS	JAN-ABR/2024	R\$ 0,00
12	PARAGOMINAS	JAN-ABR/2024	R\$ 1.135,76
13	PARAUPEBAS	JAN-ABR/2024	R\$ 1.135,76
14	REITORIA	JAN-ABR/2024	R\$ 2.271,52
15	SANTARÉM	JAN-ABR/2024	R\$ 1.135,76
16	TUCURUÍ	JAN-ABR/2024	R\$ 1.135,76
17	VIGIA	JAN-ABR/2024	R\$ 1.135,76
TOTAL DEVIDO À EMPRESA			R\$ 26.122,48

4.2 – Destarte, cabe à Administração o pagamento do valor retroativo do montante de **R\$ 26.122,48 (vinte e seis mil, cento e vinte e dois mil reais e quarenta e oito centavos)**. Levando-se em consideração a quantidade de postos ativos em cada campus que aderiu ao contrato durante o período mencionado.

05. CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR GLOBAL

5.1. Considerando a presente repactuação, o valor global do contrato passará de R\$ 12.309.787,56 para **R\$ 12.493.858,68 (doze milhões, quatrocentos e noventa e três mil, oitocentos e cinquenta e oito reais e sessenta e oito centavos)**, conforme demonstrado no quadro abaixo:



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS



VALORES REPACTUADOS CCT SEAC x SINTROBEL/PA 2024/2025 (SOMENTE MOTORISTAS)						
ITEM	FUNÇÃO	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO DO POSTO	QUANTIDADE TOTAL MENSAL	VALOR TOTAL MENSAL	VALOR TOTAL ANUAL
1	Recepcionista	posto	R\$ 4.212,87	75	R\$ 315.965,25	R\$ 3.791.583,00
2	Almoxarife	posto	R\$ 4.558,56	11	R\$ 50.144,16	R\$ 601.729,92
3	Porteiro (44h)	posto	R\$ 3.773,65	24	R\$ 90.567,60	R\$ 1.086.811,20
4	Porteiro (12x36 h, diurno)	posto	R\$ 6.896,46	6	R\$ 41.378,76	R\$ 496.545,12
5	Porteiro (12x36 h, Noturno)	posto	R\$ 8.480,38	5	R\$ 42.401,90	R\$ 508.822,80
6	Copeiro	posto	R\$ 3.547,28	8	R\$ 28.378,24	R\$ 340.538,88
7	Oficial de manutenção	posto	R\$ 5.669,82	11	R\$ 62.368,02	R\$ 748.416,24
8	Auxiliar de Manutenção	posto	R\$ 3.615,02	2	R\$ 7.230,04	R\$ 86.760,48
9	Motorista	posto	R\$ 6.093,68	29	R\$ 176.716,72	R\$ 2.120.600,64
10	Eletricista de alta tensão	posto	R\$ 7.132,29	4	R\$ 28.529,16	R\$ 342.349,92
11	Encanador	posto	R\$ 4.628,68	1	R\$ 4.628,68	R\$ 55.544,16
12	Trabalhador Rural	posto	R\$ 3.576,92	10	R\$ 35.769,20	R\$ 429.230,40
12.1	Trabalhador Rural - Insalubridade (Rur. Mar.)	posto	R\$ 4.130,32	3	R\$ 12.390,96	R\$ 148.691,52
13	Jardineiro	posto	R\$ 4.111,90	2	R\$ 8.223,80	R\$ 98.685,60
14	Previsão de pagamento de diárias com estimativa máxima de 20 diárias por posto/mês para a função de motorista	posto	R\$ 163,50	580	R\$ 94.830,00	R\$ 1.137.960,00
15	Previsão de pagamento de hora extra 50% com estimativa máxima de 40hrs/mês por posto para função de motorista	posto	R\$ 26,92	1160	R\$ 31.227,20	R\$ 374.726,40
16	Previsão de pagamento de hora extra 100% com estimativa máxima de 10hrs/mês por posto para função de motorista	posto	R\$ 35,88	290	R\$ 10.405,20	R\$ 124.862,40
VALOR TOTAL MENSAL					R\$ 1.041.154,89	
VALOR TOTAL ANUAL						R\$ 12.493.858,68

Postos repactuados no Termo de Apostilamento nº 006/2024

Postos repactuados no Termo de Apostilamento nº 006/2024



06. CLÁUSULA SEXTA - DO VALOR CONTRATUAL MENSAL APÓS REPACTUAÇÃO

6.1 - Considerando o valor repactuado e a atual demanda de postos executados mensalmente, os valores mensais em cada campus, **A PARTIR DE MAIO/2024**, serão os apresentados no quadro abaixo:

NOVOS VALORES MENSAIS, A PARTIR DE MAIO/2024, CONFORME TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 07/2024 AO CONTRATO 06/2021 - SARAM			
Nº	CAMPUS	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
1	ABAETETUBA	R\$ 60.009,64	R\$ 720.115,68
2	BRAGANÇA	R\$ 44.562,99	R\$ 534.755,88
3	CAMETÁ	R\$ 37.601,77	R\$ 451.221,24
4	REITORIA	R\$ 79.201,05	R\$ 950.412,60
5	ITAITUBA	R\$ 24.992,80	R\$ 299.913,60
6	SANTARÉM	R\$ 21.840,35	R\$ 262.084,20
7	VIGIA	R\$ 21.415,88	R\$ 256.990,56
8	BELÉM	R\$ 109.368,27	R\$ 1.312.419,24
9	RURAL	R\$ 80.827,36	R\$ 969.928,32
10	PARAGOMINAS	R\$ 33.600,52	R\$ 403.206,24
11	PARAUPEBAS	R\$ 28.614,98	R\$ 343.379,76
12	INDUSTRIAL	R\$ 22.872,83	R\$ 274.473,96
13	ARAGUAIA	R\$ 39.769,60	R\$ 477.235,20
14	TUCURUÍ	R\$ 43.550,95	R\$ 522.611,40
15	ANANINDEUA	R\$ 23.962,89	R\$ 287.554,68
16	BREVES	R\$ 6.093,68	R\$ 73.124,16
17	ÓBIDOS	R\$ 10.768,86	R\$ 129.226,32
TOTAL MENSAL		R\$ 689.054,42	
		TOTAL ANUAL	R\$ 8.268.653,04

07. CLÁUSULA SÉTIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1- As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2024, na classificação abaixo:



Gestão/Unidade: 26416/158135

Fonte: 1000000000

Programa de Trabalho: 231593

Elemento de Despesa: 339037-01

PI: L20RLP01REN

7.2- No (s) exercício (s) seguinte (s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

08. CLÁUSULA OITAVA – DA GARANTIA

8.1- Em face das alterações constantes neste Termo, deverá a CONTRATADA renovar a garantia contratual, nas mesmas condições estabelecidas na cláusula oitava do contrato nº 006/2021.

09. CLÁUSULA NONA – DA RATIFICAÇÃO

9.1- Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente Termo de Apostilamento.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA PUBLICAÇÃO

10.1- O extrato de Publicação do presente Termo de Apostilamento será publicado pelo IFPA no Diário Oficial da União, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura para ocorrer no prazo de vinte dias a contar daquela data, conforme o que dispõe o artigo 61, Parágrafo Único, da Lei nº 8666/93 e suas alterações.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 – Caso o Termo de Apostilamento seja assinado de forma eletrônica, considerar-se-á para efeito de data do documento, a data em que o último signatário do Termo assinar.

11.2 – Declaram as partes que este Termo corresponde à manifestação final, completa e exclusiva do acordo entre elas celebrado.

E, por estarem assim justas e acertadas, celebram o presente Instrumento, o qual depois de lido e achado conforme, vai pelas partes assinado DIGITALMENTE, os quais se obrigam a cumpri-lo.

Belém/PA – 2024.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS



Ana Paula Palheta Santana

Reitora do IFPA

Dec. de 02/08/2023 - MEC, DOU de 02/08/2023,

Pág. 01, Seção 2 – Extra.

CONTRATANTE

Lúcia de Fátima do Nascimento

Sócia-proprietária

SARAM SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA – ME

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Coordenação de Contratos/Reitoria/IFPA